



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 29 de agosto de 2018

I

Série

Número 139

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

**Portaria n.º 325/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Província Portuguesa dos Sacerdotes do Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino Colégio Infante D. Henrique.

**Portaria n.º 326/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola São João - Externato.

**Portaria n.º 327/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Sant' Ana - Externato.

**Portaria n.º 328/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Santo Condestável.

**Portaria n.º 329/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação de Jardins Escolas João de Deus, titular do estabelecimento de educação Jardim Escola João de Deus do Funchal.

**Portaria n.º 330/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação de Jovens Empresários Madeirenses – AJEM, titular do estabelecimento de educação Infantilário “Primaveras”.

**Portaria n.º 331/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educa-

ção e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Colégio de Santa Teresinha.

**Portaria n.º 332/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato da Apresentação de Maria.

**Portaria n.º 333/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Infântário da Quinta, Lda., titular do estabelecimento de educação Infântário da Quinta.

**Portaria n.º 334/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Infântário das Capuchinhas, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

**Portaria n.º 335/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Refúgio do Bebê – Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infântário – Refúgio do Bebê.

**Portaria n.º 336/2018**

Autoriza a distribuição dos simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação Infântário “Pimpão”.

**Portaria n.º 337/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Luís Vieira & Silva, Lda., titular do estabelecimento de educação Infântário “O Polegarzinho”.

**Portaria n.º 338/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL, titular do estabelecimento de educação Infântário O Golfinho I.

**Portaria n.º 339/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Estrelinhas do VIP – Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

**Portaria n.º 340/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Infântário Rainha Santa Isabel, Unipessoal Lda., titular do estabelecimento de educação Infântário Rainha Santa Isabel.

**Portaria n.º 341/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL, titular do estabelecimento de educação Creche O Golfinho II.

**Portaria n.º 342/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade O Pirlampo Mágico, Lda., titular do estabelecimento de educação Infântário Pirlampo Mágico.

**Portaria n.º 343/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade O Canto dos Reguilas – Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário O Canto dos Reguilas.

**Portaria n.º 344/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

**Portaria n.º 345/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a SERAD, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

**Portaria n.º 346/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o CISSM – Colégio Internacional Sharing School – Madeira, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Colégio Internacional Sharing School.

**Portaria n.º 347/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Colégio da Rochinha, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

**Portaria n.º 348/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional da Educação e a sociedade Quintinha dos Janotas - Infantilário, Lda., titular do estabelecimento de educação Quintinha dos Janotas.

**Portaria n.º 349/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Sector Regra, Lda., titular do estabelecimento de educação Academia da Fantasia.

**Portaria n.º 350/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação “Infantilário O Príncipezinho”.

**Portaria n.º 351/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Refúgio do Bebê – Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário – Refúgio do Bebê II.

**Portaria n.º 352/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade A Toca dos Traquinas, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

**Portaria n.º 353/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Elenco Perfeito, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário Universo dos Traquinas.

**Portaria n.º 354/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação

e a Tânia Camacho – Infantário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil do Livramento.

**Portaria n.º 355/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Colégio do Marítimo, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Colégio do Marítimo.

**Portaria n.º 356/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de patrocínio a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Atelier de Dança Música e Artes – ADMA, Lda., titular do estabelecimento de ensino “Escola de Dança – Ensino Artístico Especializado”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**

**Portaria n.º 357/2018**

Autoriza Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designado por ISSM, IP-RAM, a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2018 a 2021, no valor total de € 51.517,80, relativamente à celebração do acordo de cooperação, na modalidade de acordo atípico entre o ISSM, IP-RAM e a Associação de Solidariedade Social Monte de Amigos, relativo ao financiamento dos encargos com um técnico com formação superior a afetar às respostas sociais desenvolvidas pela Instituição, designadamente às respostas sociais de atendimento/accompanhamento social e loja social.

**Portaria n.º 358/2018**

Autoriza Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designado por ISSM, IP-RAM a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2018 a 2021, no valor total de € 51.517,80 relativamente à celebração do acordo de cooperação, na modalidade de acordo atípico entre o ISSM, IP-RAM e a Câmara de Lobos Viva – Associação de Desenvolvimento Comunitário, relativo ao financiamento dos encargos com um técnico com formação superior a afetar às respostas sociais desenvolvidas pela Instituição, designadamente às respostas sociais de atendimento/accompanhamento social e loja social e ao projeto de intervenção social desenvolvido no Centro Ocupacional do Ilhéu.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**Portaria n.º 325/2018**

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Província Portuguesa dos Sacerdotes do Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino Colégio Infante D. Henrique, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	1.525.057,122 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	508.352,37 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	1.016.704,75 €
Ação Social Escolar .....	41.511,81 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	19.153,30 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	22.358,51 €

- a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:  
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - 508.352,37 €  
ii) 47.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - 19.153,30 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 326/2018**

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional,

através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola São João - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	344.819,58 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	114.939,86 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	229.879,72 €
Ação Social Escolar .....	12.391,84 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	6.767,59 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	5.624,25 €

- a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:  
44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 – 114.939,86 €  
44.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 – 6.767,59 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 327/2018

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Sant' Ana - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	311.070,60 €
---------------------	--------------

Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	103.690,20 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	207.380,40 €
Ação Social Escolar .....	13.780,36 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	6.505,86 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	7.274,50 €

- a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:  
44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - 103.690,20 €  
44.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - 6.505,86 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 328/2018

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Santo Condestável, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	345.038,85 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	115.012,95 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	230.025,90 €
Ação Social Escolar .....	15.108,28 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	7.833,78 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	7.274,50 €

- a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade

de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:

44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - 115.012,95 €  
44.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - 7.833,78 €

- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 329/2018

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação de Jardins Escolas João de Deus, titular do estabelecimento de educação Jardim Escola João de Deus do Funchal, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	389.898,61 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	129.966,20 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	259.932,41 €
Apoios Sociais .....	33.977,00 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	12.386,00 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	21.591,00 €

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 – 142.352,20 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 330/2018

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação de Jovens Empresários Madeirenses – AJEM, titular do estabelecimento de educação Infantilário “Primaveras”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	438.073,14 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	146.024,38 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	292.048,76 €
Apoios Sociais .....	35.544,00 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	12.256,00 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	23.288,00 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 – 158.280,38 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 331/2018

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Colégio de Santa Teresinha, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	1.304.274,96 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	434.758,32 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	869.516,64 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 – 434.758,32 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 332/2018

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato da Apresentação de Maria, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	1.560.451,10 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	520.150,37 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	1.040.300,73 €
Ação Social Escolar .....	9.508,37 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	5.492,93 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	4.015,44 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas: 44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - 520.150,37 €  
44.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - 5.492,93 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 333/2018

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Infantário da Quinta, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantário da Quinta encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	238.116,09 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	79.372,03 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	158.744,06 €
Apoios Sociais .....	85.308,00 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	24.759,00 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	60.549,00 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 – 104.131,03 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 334/2018**

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Infântario das Capuchinhas, Lda, titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	244.893,70 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	81.631,23 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	163.262,47 €
Apoios Sociais .....	114.584,00 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	38.771,00 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	75.813,00 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 – 120.402,23 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 335/2018**

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a

sociedade Refúgio do Bebê – Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infântario – Refúgio do Bebê encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	438.266,90 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	146.088,97 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	292.177,93 €
Apoios Sociais .....	134.233,00 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	43.602,00 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	90.631,00 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - 189.690,97 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 336/2018**

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação Infântario “Pimpão” encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	204.495,50 €
Ano Económico de 2018 ..	
(setembro a dezembro) .....	68.165,17 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	136.330,33 €
Apoios Sociais .....	28.473,00 €
Ano Económico de 2018 ..	
(setembro a dezembro) .....	8.880,00 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	19.593,00 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de



Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
44.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 - 77.045,17 €

- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 337/2018

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Luís Vieira & Silva, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantilário “O Polegarzinho” encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	192.928,86 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	64.309,62 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	128.619,24 €
Apoios Sociais .....	24.812,00 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	8.000,00 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	16.812,00 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
44.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 -72.309,62 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 338/2018

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL, titular do estabelecimento de educação Infantilário O Golfinho I encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	385.271,19 €
Ano Económico de 2018 ..	
(setembro a dezembro) .....	128.423,73 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	256.847,46 €
Apoios Sociais .....	167.570,00 €
Ano Económico de 2018 ..	
(setembro a dezembro) .....	56.398,00 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	111.172,00 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 – 184.821,73 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 339/2018

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a

sociedade Estrelinhas do VIP – Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	280.260,17 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	93.420,06 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	186.840,11 €
Apoios Sociais .....	105.944,00 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	36.901,00 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	69.043,00 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.01.02. S0.00 – 130.321,06 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 340/2018

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Infantário Rainha Santa Isabel, Unipessoal Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário Rainha Santa Isabel encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	377.799,69 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	125.933,23 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	251.866,46 €
Apoios Sociais .....	74.625,00 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	24.363,00 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	50.262,00 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de

Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:

44.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 – 150.296,23 €

- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 341/2018

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos CRL, titular do estabelecimento de educação Creche O Golfinho II encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	140.864,11 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	46.954,70 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	93.909,41 €
Apoios Sociais .....	53.042,00 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	14.096,00 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	38.946,00 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 – 61.050,70 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 342/2018**

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade O Pirlampo Mágico, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantil Pirlampo Mágico encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	124.594,37 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	41.531,46 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	83.062,91 €
Apoios Sociais .....	41.944,00 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	14.059,00 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	27.885,00 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 – 55.590,46 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 343/2018**

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade O Canto dos Reguilas – Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantil O Canto dos Reguilas encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	653.009,67 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	217.669,89 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	435.339,78 €
Apoios Sociais .....	216.707,00 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	73.725,00 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	142.982,00 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 – 291.394,89 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 344/2018**

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	137.851,88 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	45.950,63 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	91.901,25 €
Apoios Sociais .....	60.486,00 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	19.552,00 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	40.934,00 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:

- 44.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 – 65.502,63 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 345/2018

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a SERAD, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	365.709,71 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	121.903,24 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	243.806,47 €
Apoios Sociais .....	121.615,00 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	41.154,00 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	80.461,00 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 – 163.057,24 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 346/2018

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o CISSM – Colégio Internacional Sharing School – Madeira, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Colégio Internacional Sharing School encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	95.515,20 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	31.838,40 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	63.676,80 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 – 31.838,40 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

### Portaria n.º 347/2018

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Colégio da Rochinha, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	281.602,53 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro) .....	93.867,51 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	187.735,02 €

Apoios Sociais.....	33.939,00 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	11.866,00 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	22.073,00 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
44.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 – 105.733,51 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 348/2018

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional da Educação e a sociedade Quintinha dos Janotas - Infântario, Lda., titular do estabelecimento de educação Quintinha dos Janotas encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	124.894,51 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	41.631,50 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	83.263,01 €
Apoios Sociais.....	66.331,00 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	21.779,00 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	44.552,00 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
44.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 – 63.410,50 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 349/2018

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Sector Regra, Lda., titular do estabelecimento de educação Academia da Fantasia encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	548.017,27 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	182.672,42 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	365.344,85 €
Apoios Sociais.....	158.254,00 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	54.804,00 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	103.450,00 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:  
44.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 – 237.476,42 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 350/2018

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional,

através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação “Infantário O Príncipezinho”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	418.569,40 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	139.523,13 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	279.046,27 €
Apoios Sociais .....	116.565,00 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	41.542,00 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	75.023,00 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 – 181.065,13 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 351/2018

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Refúgio do Bebê – Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantário – Refúgio do Bebê II encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	244.047,38 €
Ano Económico de 2018.. (setembro a dezembro) .....	81.349,13 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	162.698,25 €
Apoios Sociais .....	99.408,00 €

Ano Económico de 2018.. (setembro a dezembro) .....	32.420,00 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	66.988,00 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 – 113.769,13 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 352/2018

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade A Toca dos Traquinas, Lda., titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	450.531,90 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	150.177,30 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	300.354,60 €
Apoios Sociais .....	200.603,00 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	68.522,00 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	132.081,00 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 – 218.699,30 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 353/2018**

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Elenco Perfeito, Lda, titular do estabelecimento de educação Infantilário Universo dos Traquinhas, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	320.791,43 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	106.930,48 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	213.860,95 €
Apoios Sociais .....	145.832,00 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	49.075,00 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	96.757,00 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 – 156.005,48 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 354/2018**

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional,

através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Tânia Camacho – Infantilário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Infantilário do Livramento, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	223.808,02 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	74.602,67 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	149.205,35 €
Apoios Sociais .....	77.432,00 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro) .....	25.684,00 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	251.748,00 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 – 100.286,67 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 355/2018**

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Colégio do Marítimo, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação Colégio do Marítimo, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	658.623,23 €
Ano Económico de 2018 .. (setembro a dezembro) .....	222.845,42 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto) .....	435.777,81 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 – 222.845,42 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### Portaria n.º 356/2018

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de patrocínio a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a sociedade Atelier de Dança Música e Artes – ADMA, Lda., titular do estabelecimento de ensino “Escola de Dança – Ensino Artístico Especializado”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....	79.322,40 €
Ano Económico de 2018 ..	
(setembro a dezembro) .....	26.440,80 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto) .....	52.881,60 €

- a) A despesa resultante do contrato de patrocínio, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 – 26.440,80 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

#### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

##### Portaria n.º 357/2018

de 29 de agosto

Considerando que o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado por ISSM, IP-RAM, pretende celebrar um acordo de cooperação, na modalidade de acordo atípico com a Associação de Solidariedade Social Monte de Amigos, com vista ao financiamento dos encargos com um técnico com formação superior a afetar às respostas sociais desenvolvidas pela Instituição, designadamente às respostas sociais de atendimento/ acompanhamento social e loja social;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes da mencionada celebração de acordo se fixam em € 51.517,80 (cinquenta e um mil, quinhentos e dezassete euros e oitenta centésimos), encargos esses a assumir para os anos económicos de 2018 a 2021.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto – Lei n.º 155/92, de 28 de julho, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atual, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual e de harmonia com o previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/M, de 18 de dezembro, na sua redação atual, o seguinte:

1. Fica o ISSM, IP-RAM autorizado a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2018 a 2021, no valor total de € 51.517,80 (cinquenta e um mil, quinhentos e dezassete euros e oitenta centésimos) relativamente à celebração do acordo de cooperação, na modalidade de acordo atípico entre o ISSM, IP-RAM e a Associação de Solidariedade Social Monte de Amigos, relativo ao financiamento dos encargos com um técnico com formação superior a afetar às respostas sociais desenvolvidas pela Instituição, designadamente às respostas sociais de atendimento/ acompanhamento social e loja social.
2. Os encargos resultantes do acordo não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:
 

Ano Económico de 2018 .....	€ 5.724,20
Ano Económico de 2019 .....	€ 17.172,60
Ano Económico de 2020 .....	€ 17.172,60
Ano Económico de 2021 .....	€ 11.448,40
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. A despesa emergente da celebração do acordo em causa, para o ano económico de 2018, no valor de 5.724,20€ tem cabimento na rubrica DA113003, Económica D.04.07.03.01.99, do Orçamento do ISSM, IP-RAM e o respetivo compromisso foi registado no sistema informático de suporte à execução orçamental, Sistema de Informação Financeira (SIF) com o n.º 2801 803 091.



5. A assunção do compromisso plurianual resultante do presente acordo para os anos de 2019, 2020 e 2021, nos montantes de € 17.172,60, € 17.172,60 e € 11.448,40, será suportada pela mesma rubrica orçamental referida no número anterior, através de dotações a inscrever no referido orçamento do ISSM, IP-RAM, em conformidade com o compromisso de anos futuros registado no sistema informático de suporte à execução orçamental, Sistema de Informação Financeira (SIF) e no Sistema Central de Encargos Plurianuais com o n.º 0132018/2018.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação, sem prejuízo da mencionada celebração do acordo produzir efeitos a 1 de setembro de 2018.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais aos 27 de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em exercício, Pedro Miguel Câmara Ramos

### Portaria n.º 358/2018

de 29 de agosto

Considerando que o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado por ISSM, IP-RAM, pretende celebrar um acordo de cooperação, na modalidade de acordo atípico com a Câmara de Lobos Viva – Associação de Desenvolvimento Comunitário, com vista ao financiamento dos encargos com um técnico com formação superior a afetar às respostas sociais desenvolvidas pela Instituição, designadamente às respostas sociais de atendimento/ acompanhamento social e loja social e ao projeto de intervenção social desenvolvido no Centro Ocupacional do Ilhéu;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes da mencionada celebração de acordo se fixam em € 51.517,80 (cinquenta e um mil, quinhentos e dezassete euros e oitenta centimos), encargos esses a assumir para os anos económicos de 2018 a 2021.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atual, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual e de harmonia com o previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/M, de 18 de dezembro, na sua redação atual, o seguinte:

1. Fica o ISSM, IP-RAM autorizado a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2018 a 2021, no

valor total de € 51.517,80 (cinquenta e um mil, quinhentos e dezassete euros e oitenta centimos) relativamente à celebração do acordo de cooperação, na modalidade de acordo atípico entre o ISSM, IP-RAM e a Câmara de Lobos Viva – Associação de Desenvolvimento Comunitário, relativo ao financiamento dos encargos com um técnico com formação superior a afetar às respostas sociais desenvolvidas pela Instituição, designadamente às respostas sociais de atendimento/acompanhamento social e loja social e ao projeto de intervenção social desenvolvido no Centro Ocupacional do Ilhéu.

2. Os encargos resultantes do acordo não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

Ano Económico de 2018 .....	€ 5.724,20
Ano Económico de 2019 .....	€ 17.172,60
Ano Económico de 2020 .....	€ 17.172,60
Ano Económico de 2021 .....	€ 11.448,40

3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4. A despesa emergente da celebração do acordo em causa, para o ano económico de 2018, no valor de 5.724,20€ tem cabimento na rubrica DA113003, Económica D.04.07.03.01.99, do Orçamento do ISSM, IP-RAM e o respetivo compromisso foi registado no sistema informático de suporte à execução orçamental, Sistema de Informação Financeira (SIF) com o n.º 280 180 3094.

5. A assunção do compromisso plurianual resultante do presente acordo para os anos de 2019, 2020 e 2021, nos montantes de € 17.172,60, € 17.172,60 e € 11.448,40, será suportada pela mesma rubrica orçamental referida no número anterior, através de dotações a inscrever no referido orçamento do ISSM, IP-RAM, em conformidade com o compromisso de anos futuros registado no sistema informático de suporte à execução orçamental, Sistema de Informação Financeira (SIF) e no Sistema Central de Encargos Plurianuais com o n.º 0142018/2018.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação, sem prejuízo da mencionada celebração do acordo produzir efeitos a 1 de setembro de 2018.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais aos 27 de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, em exercício, Pedro Miguel Câmara Ramos

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 5,48 (IVA incluído)